



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 3 4 4 / 2 0 2 5 .

**DESIGNA SERVIDOR(A) PARA
EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA
FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E
DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, **FRANCISCA ANA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, Matrícula nº. **2141**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Ouvidora, símbolo C.C.1.**

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **01 de maio 2025**, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO
DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO